

Processo n.: @APE 18/00620346

Assunto: Ato de Anulação do Ato Aposentatório de Maciel João da Cunha

Responsáveis: Camilo Nazareno Pagani Martins e Alberto Prim

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 785/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 044/2022, de 19/04/2022, que anulou a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais concedida ao Sr. Maciel João da Cunha.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA.

3. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos – e-SIPROC - deste Tribunal de Contas, diante da perda do objeto, nos termos do art. 16 da Resolução n. TC-35/2008.

Ata n.: 22/2022

Data da Sessão: 22/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC